



Campinas, 11 de janeiro de 2024.

Ofício Circular DGA nº 02/2024

Aos Dirigentes das Unidades e Órgãos

Ref.: Plano de Contratações Anual – PCA 2024 - Alteração da reunião acerca da devolutiva sobre a execução e demais orientações

Prezado(a) Sr(a),

Vimos informar que a reunião acerca da devolutiva sobre a execução Plano de Contratações Anual – PCA 2024 indicada no Ofício Circular DGA nº 001/2024 e inicialmente agendada para o dia 15/01/2024 às 10h, será cancelada e agendada no momento oportuno.

Em complemento ao Ofício Circular DGA nº 001/2024, seguem abaixo orientações e esclarecimentos adicionais acerca da “Devolução da Planilha DFD”, as quais recomendamos especial atenção independente das instruções que virão a ser explanadas na reunião a ser remarcada:

1. Foi aprovado na Proposta de Distribuição Orçamentária – PDO para o ano de 2024 da Universidade um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para custear as compras do PCA, sendo que as contratações contempladas foram definidas através de um método de priorização de demandas aprovado pela Comissão de Planejamento Estratégico Institucional – COPEI.

A unidade / órgão receberá nos próximos dias a informação se sua demanda consta em uma das contratações contempladas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. Todas as demandas incluídas no Documento de Formalização de Demanda – DFD foram analisadas e atribuídas em uma contratação, independente da “*Origem de Recurso*” indicada.

Cada unidade / órgão deverá avaliar o seu DFD e verificar a viabilidade dos recursos necessários para as suas contratações.

3. As unidades e órgãos devem atentar-se às datas dispostas na coluna “23. *Data da Fase Preparatória*” da “*Planilha DFD*” enviada e priorizar o início da construção da documentação necessária para formalização da demanda (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência / Projeto Básico) cujas necessidades precisam ser atendidas já nos próximos meses.

A documentação deve ser construída de acordo com os cursos, normativas e modelos amplamente divulgados pela DGA no decorrer de 2023.

Para os casos em que a demanda possui uma área técnica central, tais como DEPI e DETIC, a organização e construção da documentação fica a cargo das respectivas áreas.

Ficamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas pelo endereço eletrônico lei14133@unicamp.br

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração e presidente da Comissão do PCA 2024

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/01/2024, às 12:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E27C2585 DF914301 9CA75A89 DF08DD0A

